

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 417, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública, uma área de terras denominada Lagoa do Gerson, neste Município e fixa outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o valor histórico e afetivo do ecossistema e suas relações com as comunidades do Pindobal, Fazenda Coité, Praia Verde, e comunidade Quilombola do Caboge; que ao longo das suas trajetórias teve a pesca seu principal fator de subsistência;

CONSIDERANDO a necessidade de a referida área servir de Unidade Didática ambiental, para uso educacional de alunos das redes pública e privada do município;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger e recuperar o ecossistema em questão com recomposição florestal, servindo para amenizar o impacto das altas temperaturas sobre o seu entorno;

CONSIDERANDO que o local proporcionará um ambiente socioambiental de convivência, lazer e contemplação;

CONSIDERANDO a existência de um PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas aprovado pelo INEMA.

CONSIDERANDO que o INEMA catalogou a referida área como Área de Preservação Permanente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a área de terras denominada Lagoa do Gerson, com as coordenadas de latitude Sul 11'10481º e Oeste 38'508539º, localizada na Zona Urbana do município de Cipó.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal